

## LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2024

**EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2024 e da Outras Providências”.**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso I (Superávit Financeiro) da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, o no valor de **R\$.108.460,10 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso I (Superávit Financeiro) da Lei Federal 4.320/64.

| ORGÃO: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA  | VALOR             |
|---|-------------------|
| UNIDADE:002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO  |                   |
| FUNÇÃO: 12 - Educação   |                   |
| SUB-FUNÇÃO: 367 - Educação especial   |                   |
| PROGRAMA: 0009 - NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO   |                   |
| PROJETO ATIVIDADE: 1125- Construção de Sala de Aula- APAE                                       |                   |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>44.90.51.00.00- Obras e Instalações<br>Fonte de Recursos: 1.706.0000000 | 108.460,10        |
| <b>Total</b>  | <b>108.460,10</b> |

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I (Superávit Financeiro) da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT